



Disponibilizado no D.E.: 08/11/2024
Prazo do edital: 24/01/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5023690-44.2024.8.21.0010/RS

AUTOR: CLAUTEMIR TRANSPORTE & COMERCIO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Local: Caxias do Sul

Data: 07/11/2024

EDITAL Nº 10071512725

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES, ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE CAXIAS DO SUL. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO: 5023690-44.2024.8.21.0010. AUTORAS: CLAUTEMIR TRANSPORTE & COMERCIO LTDA (CNPJ N.º 46.743.844/0001-23) – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: FAZER SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ACIMA CITADO SERÁ REALIZADA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, **EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NO DIA 18-12-2024, ÀS 14:30.** EM NÃO HAVENDO QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO (ART. 37, §2º DA LEI 11.101/2005), FICA DESIGNADA **SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA O DIA 05-02-2025, ÀS 14:30,** OPORTUNIDADE EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM QUALQUER QUÓRUM DE PRESENÇA. **ORDEM DO DIA:** VOTAÇÃO, PELOS CREDORES, DE FORMA NOMINAL E ORAL, SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO NO EVENTO 66 DO PROCESSO ELETRÔNICO, HAVENDO CÓPIA DISPONÍVEL NO ARQUIVO N.º 2 DA PÁGINA [HTTPS://WWW.NGMCONSULTORIA.COM.BR/CLAUTEMIR-TRANSPORTE-COMERCIO](https://www.ngmconsultoria.com.br/claudemir-transporte-comercio), PODENDO TAMBÉM SER SOLICITADA CÓPIA ATRAVÉS DO E-MAIL CONTATO@NGMCONSULTORIA.COM.BR. **MODALIDADE:** O CONCLAVE SERÁ REALIZADO DE FORMA VIRTUAL/REMOTA ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES INTERNET, POR MEIO DO APLICATIVO GOOGLE MEET, NA SALA VIRTUAL NNT-NPYO-FYI COM ACESSO AUTOMÁTICO PELO LINK [HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/NNTNPYO-FYI](https://meet.google.com/nntnpyo-fyi) (OU DISQUE: (BR) 55 51 4560-7371 PIN: 462 823 123#). A SALA VIRTUAL SERÁ ABERTA COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES E LIBERAÇÃO DE ACESSO. O CREDENCIAMENTO DE PROCURADORES E ENTIDADES SINDICAIS DEVERÁ SER REALIZADO COM 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, §4º DA LEI N.º 11.101/2005, ATRAVÉS DO E-MAIL CONTATO@NGMCONSULTORIA.COM.BR, PELO FORMULÁRIO DISPONÍVEL NA PÁGINA [HTTPS://WWW.NGMCONSULTORIA.COM.BR/CADASTRAMENTO-ASSEMBLEIAS](https://www.ngmconsultoria.com.br/cadastramento-assemblys) OU PRESENCIALMENTE JUNTO À ADMINISTRADORA JUDICIAL.

CAXIAS DO SUL, 07 DE NOVEMBRO DE 2024. SERVIDORA: MICHELLE SCHROEDER NUNES DA CONCEIÇÃO. JUIZ DE DIREITO: DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA.



Disponibilizado no D.E.: 08/11/2024
Prazo do edital: 24/01/2025

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE SCHROEDER NUNES DA CONCEICAO**, em 7/11/2024, às 13:11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10071512725v2** e o código CRC **d2e4a32b**.

5023690-44.2024.8.21.0010

10071512725 .V2